



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0450	Gestão do Turismo e Cultura
26.782.0450.1070	Pavimentação da Rota Águas e Vales
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12359) 1 LivreR\$ 190.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo excesso de arrecadação na receita 162 Cota parte do FPM:

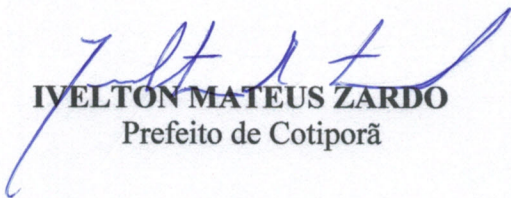
Recurso - 1 Livre receita 162 Cota parte do FPMR\$ 90.000,00

b) pela redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0370	Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
26.782.0370.1064	Pavimentação de Estradas Municipais
4.4.90.5100	Obras e Instalações (7918) 1 LivreR\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 058/2021

*É com satisfação que envio para apreciação de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº 058/2021**, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021 no total de R\$ 190.000,00, sendo que deste valor, R\$ 76.238,71 se destinam ao reequilíbrio econômico-financeiro da tomada de preços 007/2020 e o restante para ampliação de mais um trecho de 226,7 metros.*

A aprovação do presente Projeto de Lei possibilitará a continuidade de mais uma importantíssima obra de pavimentação da Rota Águas e Vales, inclusive com o aumento do trecho. A Rota Turística Águas e Vales nasceu de uma ideia inovadora entre os municípios de Cotiporã, Dois Lajeados e São Valentim do Sul o que possibilitou a captação de recursos em nível nacional.

Vale salientar que a pavimentação da rota é estrategicamente fundamental para o aumento da qualidade de vida dos moradores lindeiros e arredores, seja nas suas residências, seja nas suas plantações. Perguntem à família Piva que possui um parreiral coberto de uvas de mesa junto à estrada! Proporciona o desenvolvimento, turístico, agrícola, econômico e social para toda a região.

Servirá de recursos o excesso de arrecadação e a redução de dotação orçamentária.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores na expectativa da aprovação e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 28 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã